

## **Atos Oficiais – Prefeitura Municipal de Ipatinga**

Autos: 008.008.2021/16450 e 008.008.2021/01496

Desta forma, nos termos do parecer da Comissão Especial de Processo Administrativo, e pelas novas provas trazidas aos autos pela requerente, julgo PROCEDENTE o pedido de revisão interposto pela servidora H. R. B. H., matrícula 17408-1 e 18476-2, reconhecendo a legalidade em acumular um cargo de médico no Município de Ipatinga com a aposentadoria percebida no Município de Coronel Fabriciano, em total conformidade com a legislação supracitada.

Destarte, em razão da nova decisão no presente processo de revisão, torna-se sem efeito a decisão prolatada nas folhas 59 e seguintes do processo 008.008.2020/01496, devendo a servidora optar por um dos cargos de médico exercidos na Prefeitura Municipal de Ipatinga (matrícula 17408-1 ou matrícula 18476-2) no prazo de 15 (quinze) dias.

Assim, determino ao Departamento de Administração de Recursos Humanos – DEARH/SERFU:

a) que comunique a servidora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste expressamente o cargo que deseja continuar exercendo em acúmulo com os proventos de aposentadoria oriunda do cargo que exercia no Município de Coronel Fabriciano;

b) transcorrendo o prazo sem manifestação, proceda à demissão de um dos cargos de Médico exercidos na Prefeitura Municipal de Ipatinga pela servidora, levando-se em conta o que for mais vantajoso para a referida servidora, em consonância com o artigo 166 da Lei Municipal 494, de 27 de dezembro de 1974;

c) realizada a opção ou havendo a demissão, que seja arquivado o presente feito, com as cautelas de praxe, encaminhando cópia da decisão a Controladoria Geral do Município e a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- CPAD.

Registre-se. Intimem-se. Publica-se. Cumpra-se.

Ipatinga, 19 de novembro de 2021.

GUSTAVO MORAIS NUNES  
PREFEITO MUNICIPAL

### **PROCURADORIA GERAL**

CONTRATO 106/2021 – SMD – SECRETARIA MUNICIPAL DE DADOS X WKVE ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ n.º 00.989.304.0003-95; Fund: Dispensa 048/2021 e no Processo Administrativo n.º 008.076.2021/17444, Objeto: a prestação de serviços orientados ao planejamento, a implementação, a manutenção, capacitação e ao suporte técnico e operacional, assim como o fornecimento de equipamentos, materiais e soluções tecnológicas, todos de forma integrada, para a construção e operacionalização de uma Rede de Transporte de Dados Metropolitana (RTDM), interligando o prédio sede da Prefeitura de Ipatinga a Pontos de Acesso, corporativos ou públicos, localizados nos limites geográficos do Município de Ipatinga - MG, além do provimento de Link dedicado de acesso à Internet Mundial e à Rede Nacional de Pesquisa (RNP), englobando ainda, o fornecimento de garantias técnicas e o estabelecimento de acordo de níveis de serviço, para atender as demandas de todas as Secretarias e demais órgãos que integram a Administração Municipal; Dot. Orç.: n.º 20800 - 2031.33.90.40, Ficha: 20210169 (SMD), 21300 - 2118.33.90.40, Ficha: 20210771 (SME), 21000 - 2217.33.90.40, Ficha: 20210367 (SMS), 22000 - 2195.33.90.40, Ficha: 20211490 (SMAS), 22000 - 2213.33.90.40, Ficha: 20211499 (SMAS), 22400 - 2165.33.90.40, Ficha: 20211238 (SESUMA),; Valor: R\$ 474.755,52; Dt. Ass.: 05 de novembro de 2021. Lucas Brum da Silva; Cleber de Faria Silva; Patrícia Avelar Soares Doneiro; Jany Mara Bartolomeu F. Nascimento; Valter Martins dos Reis – Secretário Municipal de Dados; Secretário Municipal de Saúde; Secretária Municipal de Educação; Secretária Municipal de Assistência Social; Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente .

CONTRATO 107/2021– SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE X INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTEÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 02.206.069/0001-00; Fund: Pregão 166/2021-SMS/FMS e no Processo Administrativo n.º 007.007.2021/01515, Objeto: é a realização de teste de constância nos equipamentos de Raios X do Hospital Municipal Eliane Martins (HMEM), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Policlínica Municipal com emissão de laudos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato, no Edital e seus anexos. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição; Dot. Orç.: 2065.339039, 2081.339039 e 2068.339039; Valor: R\$ 6.800,00; Dt. Ass.: 09 de novembro de 2021. Cleber de Faria Silva – Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATO 108/2021– SME/SEMDETUR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO X SOCIEDADE EDUCADORA DE CULTURA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 18.954.628/0001-91,; Fund: DISPENSA n.º 039/2021 – SME/SEMDETUR e no Processo Administrativo nº 008.076.2021/15951, Objeto: a locação do imóvel situado Rua Pumborás, 140, Bairro Jardim Panorama – Ipatinga/MG para atender a Central de Qualificação e Empreendedorismo – Espaço Qualifica e atendimento da

Educação em Tempo Integral; Dot. Orç.: 2118.339039, ficha 20210770, fonte 101 (Secretaria Municipal de Educação) e 2032.339039, ficha 20210181, fonte 100 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo) Valor; R\$ 216.000,00,. Ass.: 10 de novembro de 2021. Patrícia Avelar Soares Doneiro e Aleksandro Espírito Santo Oliveira – Secretária Municipal de Educação e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

CONTRATO 109/2021 – SMAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA X VALETUR TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.398.482/0001-80; Fund: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2021 – SMAS e no Processo Administrativo n.º 008.076.2021/12962, Objeto: a prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo - sedan com motorista, combustível, de forma contínua, para atendimento ao Departamento de Proteção Social Especial – DEPSOE da Secretaria Municipal de Assistência Social.; Dot. Orç.: N.º 2193 339033 - Fonte 129 - Ficha: 20211074; Valor: R\$ 69.900,00; Dt. Ass.: 10 de novembro de 2021. Jany Mara Bartolomeu Félix do Nascimento – Secretária Municipal de Assistência Social.

CONTRATO 110/2021– SESUMA/SEPLAN/SMS/SME/SEMCEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER X P. AVELAR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n.º 074.041.216-71; Fund: Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 008/2021e no Processo Licitatório n.º 038/2021, Obj; ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2021, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços comuns de arquitetura, engenharia (projetos de topografia, geotécnica, infraestrutura, sinalização vertical, horizontal e turística, edificações, orçamentos, ensaios, gerenciamento e fiscalização de obras públicas e atividades relativas a licenciamentos, análises, estudos e fiscalização na área ambiental) e estruturação e desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira para projetos de Concessões Públicas e Parceria Público-Privada (“PPP”), de acordo com as exigências previstas neste instrumento convocatório.; Dot. Orç.: N.º Dotações Orçamentárias n.º: 2170.449051, ficha 20211292, fonte 100; 2165.339039, ficha 20211236, fonte 100; 1047.449051, ficha 20211394, fonte 165 (Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente); 2169.449051, ficha 20211279, fonte 100; 1020.449051, ficha 20210975, fonte 100 (Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer); 1025.449051, ficha 20210716, fonte 101; 1064.449051, ficha 20210787, fonte 101 (Secretaria Municipal de Educação); 2018.339039, ficha 20210087, fonte 100 (Secretaria Municipal de Planejamento) e 1004.449051, ficha 20210211, fonte 102 (Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R\$ 16.163.794,52; Dt. Ass.: 12 de novembro de 2021. Valter Matins dos Reis; Paulo George Lacerda Conceição; Patrícia Avelar Soares Doneiro; Alessandro Máximo Lima; Cléber de Farias Silva – Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente; Secretário Municipal de Planejamento; Secretária Municipal de Educação; Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer e Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATO 111/2021– SMD – SECRETARIA MUNICIPAL DE DADOS X SMARAPD INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ n.º 50.735.505/0001-72; Fund: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2021e no Processo Administrativo n.º 008.076.2021/07361, Objeto: o licenciamento temporário e não exclusivo de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública, com total aderência às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público) e ao PCASP (Plano de Contas Padrão); SICOM/TCE-MG (Sistemas informatizados de Contas do Município) e SISOP/TCE-MG (Sistema de Informações de Serviços e Obras Públicas); demais orientações e determinações do TCE-MG; SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse); SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde); SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação); exigências da LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei da Transparência); SICONFI/STN; demais orientações e determinações da STN-Secretaria do Tesouro Nacional, e demais legislações vigentes; para serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Ipatinga, incluindo-se no objeto desta licitação os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente e acompanhamento técnico no envio das prestações de contas durante o período contratual, em conformidade com as especificações técnicas e funcionais contidas no termo de referência da licitação e seus anexos.; Dot. Orç.: N.º 2031.339040 (Fonte 100) - Ficha 20210169; Valor: R\$ 1.434.999,23; Dt. Ass.:16 de novembro de 2021 Lucas Brum da Silva – Secretário Municipal de Dados..

CONTRATO 113/2021– SECOM – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL X BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17.489.954/0001-02; Fund: Concorrência 001/2021e no Processo Administrativo n.º 008.076.2021/03006, Objeto: Contratação de uma agência de publicidade para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover os serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. Também integram o objeto desta concorrência, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes: ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relativos à execução do contrato; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias e redes sociais; à produção e à execução técnica das peças e ou material criados pela agência contratada. As pesquisas e outros instrumentos de avaliação previstos na alínea ‘a’ do subitem 1.1.1 terão a finalidade de: gerar conhecimento sobre o mercado ou o ambiente de atuação do MUNICÍPIO DE IPATINGA, o público-alvo e os veículos de divulgação nos quais serão difundidas as campanhas ou peças; aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a divulgação de mensagens; possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas ou peças, vedada a inclusão de matéria estranha ou sem pertinência temática com a ação publicitária. Não está contemplada no objeto desta licitação a divulgação de publicidade oficial, assim entendida a publicação de documentos e informações determinadas por força de lei ou regulamento, vinculado via Diário Oficial. A especificação do objeto da presente licitação completa-se com o conteúdo do “Briefing” (Anexo I) e Anexo VIII, que contém informação, instrução e orientação para os interessados e é parte integrante do edital. A Agência

atuará por conta e ordem do CONTRATANTE em conformidade com o art. 3º da Lei nº. 4.680/65, sendo que somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pelo CONTRATANTE poderão fornecer à CONTRATADA bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei 12.232/2010, na contratação de: Fornecedores de serviços de produção especializadas ou não, necessários para a execução técnica das peças, campanhas, materiais e demais serviços conexos previstos no item 1.1 e nos subitens 1.1.1 a 1.1.3; 1.4.2. Veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitários, sem qualquer restrição de mídia seja ela convencional, alternativa, digital ou online. 1.5. O CONTRATANTE poderá ampliar ou reduzir quantitativamente o objeto deste contrato, respeitada a limitação prevista em lei, hipótese em que se fará o reajustamento correspondente e proporcional ao seu preço, desde que mantidas as condições gerais das propostas originais. 1.6. O objeto deste contrato deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, excetuado aquilo que não se inclua em sua especialização, observado o disposto no art. 14 da Lei nº. 12.232/2010. 1.7. Integram o presente contrato independentemente de transcrição, o Edital e demais documentos vinculados à CONCORRÊNCIA nº 001/2021, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA.; Dot. Orç.: n.sº 2184.339039 (ficha 20210085), 2182.339039 (ficha 20210084), 2042.339039 (ficha 20210543), 2042.339039 (ficha 20210544), 2051.339039 (ficha 20210595), 2051.339039 (ficha 20210595), 2051.339039 (ficha 20210596), 2053.339039 (ficha 20210545), 2061.339039 (ficha 20210372) 2088.339039 (ficha 20210597), 2207.339039 (ficha 20211352), 2203.339039 (ficha 20211187), 2205.339039 (ficha 20211305), 2201.339039 (ficha 20211173), 2128.339039 (ficha 20210845), 2124.339039 (ficha 20210837), 2108.339039 (ficha 20210704) e 2106.339039 (ficha 20210703); Valor: R\$2.786.499,71; Dt. Ass.: 16 de novembro de 2021. Leonardo de Oliveira Pimentel – Secretário Municipal de Comunicação Social..

CONTRATO 114/2021 – SMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL X DIFERENCIAL IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 22.575.469/0001-91; Fund: DISPENSA n.º 035/2021 – SMAS e no Processo Administrativo n.º 008.076.2021/15697, Obj: a locação do imóvel situado na Rua Januária, 90, bairro Centro, Ipatinga/MG para atender a Casa dos Conselho ; Dot. Orç.: N.º 2196.339039 – Ficha 20211492 Fonte 229 (T); Valor: R\$ 28.172,40; Dt. Ass.: 17 de novembro de 2021. Jany Mara Bartolomeu Félix do Nascimento – Secretária Municipal de Assistência Social.

TERMO DE ADITAMENTO 02/2021 AO CONTRATO 13/2021 – SMS/FMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE X BUSE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 31.434.170/0001-08; Fund: Concorrência Pública n.º INEXIGIBILIDADE 04/2021 e no Processo Administrativo n.º 007.007.2021/00323-SMS/FMS, Objeto: o acréscimo de R\$ 16.485,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) ao valor total do Contrato, o que corresponde a aproximadamente 6,54% em termos percentuais. Ass.: 08 de novembro de 2021. Cleber de Faria Silva - Secretário Municipal de Saúde.

TERMO DE ADITAMENTO 08/2021 AO CONTRATO 39/2020 – SEMOP – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS X HOUER ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 18.578.135/0001-02; Fund: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020 – SEMOP e no Processo Administrativo n.º 008.076.2020/00605, Objeto: prorrogação do prazo contratual pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 24/11/2021. Ass.: 19 de novembro de 2021. Dijalma Pires de Matos Barroso - Secretário Municipal de Obras Públicas.

TERMO DE ADITAMENTO 02/2021 AO CONTRATO 046/2020 – SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE X SELBETTI TECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ n.º 83.483.230/0001-86; Fund: Concorrência Pública n.º Pregão 001/2020-SMS/FMS e no Processo Administrativo n.º 007.007.2020/00177, Objeto: A alteração do endereço da Contratada, passando a constar: “Rua Padre Kolb, n.º 723, Bairro Bucarein, em Joinville-SC, CEP: 89.202-350.”; A alteração do nome empresarial da Contratada, passando a constar: “SELBETTI TECNOLOGIA S.A.” Ass.: 08 de novembro de 2021. Cleber de Faria Silva - Secretário Municipal de Saúde.

TERMO DE ADITAMENTO 02/2021 AO CONTRATO 3/2020 - SEMOP – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS X SÉCULO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.652.409/0001-92; Fund: Concorrência Pública n.º 005/2020 – SEMOP e no Processo Administrativo n.º 008.076.2020/02100, Objeto: a prorrogação do contrato originário por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 22/11/2021. Ass.: 17 de novembro de 2021. Dijalma Pires de Matos Barroso - Secretário Municipal de Obras Públicas.

TERMO DE ADITAMENTO 01/2021 AO CONTRATO 64/2021 - SEPLAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO X PALOMA REGINA COTA DA SILVA 00944768610 inscrita no CNPJ n.º 37.149.934/0001-08; Fund: Pregão 20/2021-SEPLAN e no Processo Administrativo n.º 008.076.2021/10282, Objeto: a prorrogação do prazo contratual por um período de 03 (três) meses, contados a partir do dia 04/11/2021. Ass.: 03 de novembro de 2021. Paulo George Lacerda Conceição - Secretário Municipal de Planejamento.

TERMO DE ADITAMENTO 05/2021 AO CONTRATO 92/2019 - SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X BROMO SEGURANÇA E VIGILANCIA ARMADA – EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 16.919.66/0001-88; Fund: Pregão 002/2019 - SME e no Processo Administrativo n.º 008.076.2019/00455, Objeto: o reequilíbrio econômico financeiro do valor do Contrato de R\$ 588.723,38 (quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos. Ass.: 17 de novembro de 2021. Patrícia Avelar Soares Doneiro - Secretária Municipal de Educação.

TERMO DE ADITAMENTO 04/2021 AO CONTRATO 117/2018 – SMS/FMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE X ROCHA LOPES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 14.789.076/0001-52; Fund: Pregão 039/2018-SMS/FMS e no Processo Administrativo n.º 007.007.2018/00725, Objeto: a supressão de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) do valor total do Contrato, o que corresponde a 17,07% em termos percentuais. Ass.: 03 de novembro de 2021. Cleber de Faria Silva - Secretário Municipal de Saúde.

**Ipatinga, 19 de Novembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 2.751 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

TERMO DE ADITAMENTO 07/2021 AO CONTRATO 150/2020 – SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE X RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 18.137.190/0001-59; Fund: RDC N.º 001/2020 - SMS e no Processo Administrativo n.º 008.076.2020/07934, Objeto: a prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 11/11/2021. Ass.: 03 de novembro de 2021. Cleber de Faria Silva - Secretário Municipal de Saúde.

TERMO DE ADITAMENTO 05/2021 AO CONTRATO 184/2020 – SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X R&E CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 26.417.893/0001-69; Fund: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2020 – SME e no Processo Administrativo n.º 008.076.2020/07858,, Objeto: a prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 19/11/2021. Ass.: 18 de novembro de 2021. Patrícia Avelar Soares Doneiro - Secretária Municipal Educação.

TERMO DE ADITAMENTO 04/2021 AO CONTRATO 222/2019 SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE X MV SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.296.390/0001-57; Fund: Pregão 85/2019-SMS/FMS e no Processo Administrativo n.º 007.007.2019/01732, Objeto: o acréscimo de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) ao valor total do Contrato, o que corresponde a aproximadamente 24,68% em termos percentuais. Ass.: 10 de novembro de 2021. Cleber de Faria Silva - Secretário Municipal de Saúde.

TERMO DE ADITAMENTO 02/2021 AO CONTRATO 226/2019 – SMF/SESUMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE X BANCO DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ n.º 00.000.000/0001-91; Fund: Edital CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE N.º 011/2019-SMF/SESUMA e nos Processos Administrativos n.º 008.076.2019/11062 e n.º 008.076.2019/14591, Objeto: a prorrogação do prazo contratual por um período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22/11/2021. Ass.: 12 de novembro de 2021. Mateus Alves Shinzato e Valter Martins dos Reis - Secretário Municipal de Fazenda e Secretário Municipal Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

TERMO DE ADITAMENTO 01/2021 AO CONTRATO 269/2019 - SMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO X INSTITUTO MINEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 25.567.835/0001-59; Fund: DISPENSA nº.016/2019 – SMA e no Processo Administrativo n.º 008.076.2019/19510, Objeto: a prorrogação do prazo contratual por um período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/12/2021. Ass.: 08 de novembro de 2021. Matheus Lima Braga - Secretário Municipal de Administração.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 13/2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO  
PARA ATENDER O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE

Considerando a Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação que institui o Programa Tempo de aprender e dispõe sobre a alfabetização no âmbito do Governo Federal;

Considerando a Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021 que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio no âmbito do programa, e conforme critérios específicos expressos no presente edital, a

Prefeitura Municipal de Ipatinga, por meio da Secretaria de Educação, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de Assistente de Alfabetização e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SME.
- 1.2. Os candidatos selecionados serão contratados nos termos das normas para prestação de serviços voluntários no âmbito do Município de Ipatinga, respeitando os termos da Lei Federal nº 9.608 de 10/02/1998.
- 1.3. De acordo com o presente Edital, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas prestadas ao Município de Ipatinga por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.
- 1.4. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 1.5. O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão, que será firmado pelo profissional selecionado. Constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Direção dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino em comum acordo com o profissional selecionado, por meio de termo aditivo.

1.6. O profissional selecionado deverá seguir as normas internas da Rede Municipal de Educação de Ipatinga. Deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Escola, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.7. A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do profissional voluntário selecionado ou por conveniência da Direção dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, sem gerar qualquer ônus para ambos.

1.8. O presente Processo de Seleção Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários que atuarão no Programa Tempo de Aprender, se destina ao preenchimento de vagas, para lotação nas turmas de 1º e 2º anos das Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental.

1.9. Os candidatos quando convocados atuarão no período de 08 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes que venham a ser estabelecidas pelo FNDE/MEC.

1.10. Da denominação – requisitos mínimos – carga horária – ressarcimento de despesas

DENOMINAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA	RESSARCIMENTO DE DESPESAS
Assistente de Alfabetização Voluntário	Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, ou Ensino Médio em Magistério e ou estudantes de graduação em Pedagogia a partir do 5º período.	05 horas semanais	R\$ 150,00 por turma

## 2. DO PROGRAMA

2.1. São objetivos do Programa Tempo de Aprender:

2.2. O Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização para fins de leitura, escrita e matemática dos estudantes de 1º e 2º anos do ensino fundamental;

2.3. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;

2.4. Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas;

2.5. Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo a Lei nº 13.005, de 2014;

2.6. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

2.7. Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País.

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CREDENCIAMENTO COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

3.1. O candidato poderá assinar Termo de Voluntariado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, se atendidas os seguintes critérios:

- a) ter sido classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital;
- b) ter disponibilidade para assumir de imediato, quando da convocação;
- c) ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos completos;
- d) ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de naturalizados, comprovar a naturalização na forma da Lei Federal nº 6.815, de 19 de agosto de 1980; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda do Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos políticos, nos termos do § 1º, do Artigo 12, da Constituição Brasileira;
- e) ter realizado curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, com carga horária de 30 horas, oferecido pelo MEC, disponível em: <https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/sealf/curso/5401/informacoes>, a fim de garantir o apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para a escola, no processo de alfabetização.
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;



- h) Apresentar quando convocado, documentação que comprove o requisito conforme item 1.10 deste edital;
- i) Gozar de boa saúde física e mental e ter capacitação física;
- j) Não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, aos 75 anos (Lei Complementar nº 152 de 03 de dezembro de 2015), nos termos do inciso II do Parágrafo 1º do art. 40 da Constituição Federal;
- k) Não se enquadrar no grupo de risco para adoecimento do COVID-19 conforme definição do Ministério da Saúde, a saber: pessoas com idade igual e/ou superior a 60 anos; portadores de doenças crônicas, cardiovasculares, pulmonares (bronquite e asma) e de diabetes não controlada (dependente insulínico); profissionais em tratamento oncológico ou imunossuprimidos; grávidas; e lactantes.

3.2. Perderá o direito à contratação o candidato que, na data da convocação, não comprovar os requisitos elencados no item 3.1 deste edital.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**

4.1 Caberá ao Assistente de Alfabetização Voluntário selecionado:

- 4.1.1. Executar tarefas inerentes às áreas do magistério e específicas da formação requisitada;
- 4.1.2. Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem, de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atua;
- 4.1.3. Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueçam a teoria pedagógica adequada às características da clientela majoritária da escola pública;
- 4.1.4. Participar de atividades de atualização e aperfeiçoamento, visando aprofundar conhecimentos pertinentes a educação;
- 4.1.5. Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;
- 4.1.6. Participar da permanente revisão e aperfeiçoamento dos currículos, metodologias e processos de avaliação do ensino;
- 4.1.7. Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
- 4.1.8. Divulgar as experiências educacionais realizadas;
- 4.1.9. Organizar e manter atualizado os documentos escolares (planejamento de aulas, livros de chamada, fichas e outros);
- 4.1.10. Cumprir e fazer cumprir horário e calendário escolar;
- 4.1.11. Avaliar o trabalho do aluno de acordo com o proposto no regimento escolar e diretrizes pedagógicas;
- 4.1.12. Planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e regimento escolar.
- 4.1.13. Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do Professor Alfabetizador, conforme orientações do Departamento Pedagógico e com o apoio da Gestão Escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes.

4.2. A atividade do Assistente de Alfabetização Voluntário junto ao Professor Alfabetizador dar-se-á por um período de 5 (cinco) horas semanais, por turma.

4.3. Aos Assistentes de Alfabetização Voluntários poderão ser atribuídas, no máximo de 8 (oito) turmas, desde que não ultrapassem 40 (quarenta) horas em termos de quantidades de horas semanais, salientando que a carga horária diária mínima é de 60 (sessenta) minutos por turma.

4.4. O Assistente de Alfabetização Voluntário será ressarcido pelas despesas de transporte e alimentação que comprovadamente realizar no desempenho das atividades de apoio ao Professor Alfabetizador, conforme parágrafo 19 do art. 79 da Resolução MEC/FNDE nº 6, de 20 de abril de 2021, tomando como referencial o valor unitário: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma.

- 4.4.1. O ressarcimento será efetuado pela Unidade Escolar, mediante apresentação de relatório e recibo mensal de atividades desenvolvidas pelo mesmo, que deverão ser mantidos em arquivo pela própria Unidade Escolar, pelo prazo e para os fins previstos nas normas vigentes do PDDE e de modo a atender ao previsto no art. 3º da Lei nº 9.608, de 1998.

**Ipatinga, 19 de Novembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 2.751 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

4.4.2. O ressarcimento está condicionado à sua presença física na escola, para apoio ao Professor Alfabetizador e em caso de faltas, ocorrerão os devidos descontos proporcionais, não sendo permitidas justificativas através de atestados médicos, conforme legislação que regulamenta o programa.

## **5. DAS INSCRIÇÕES DE VOLUNTÁRIOS**

### **5.1. Período: a partir da publicação no dia 19/11/2021 até às 17h do dia 03/12/2021.**

5.2. A inscrição será recebida, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico por meio do link: [www.processoseletivo.ipatinga.mg.gov.br](http://www.processoseletivo.ipatinga.mg.gov.br) correspondente ao Processo Seletivo simplificado para assistente de alfabetização para atender o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, Edital 13/2021.

5.3. O candidato que tiver dificuldade de acesso à internet poderá, pessoalmente, comparecer durante o período de inscrição, diretamente no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos - DERHU, localizado no 3º andar do Prédio da Prefeitura Municipal de Ipatinga/MG, no horário das 9h às 12h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, munido de documentos necessários para realização de sua inscrição.

5.4. Para inscrever-se, o candidato deverá:

5.4.1. acessar o link [www.processoseletivo.ipatinga.mg.gov.br](http://www.processoseletivo.ipatinga.mg.gov.br)

5.4.2. preencher o formulário eletrônico de inscrição;

5.4.3. anexar a documentação para análise do requisito mínimo para pontuação, em formato PDF;

5.4.4. confirmar os dados cadastrados, transmitindo-os pela internet;

5.4.5. visualizar e-mail de confirmação de realização da inscrição.

**5.5. O candidato para validação de sua inscrição, deverá encaminhar documentação que comprove o requisito mínimo, conforme estabelecido no item 1.10 deste edital.**

5.5.1. O candidato formado deverá anexar Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Superior e o candidato graduando, anexar o comprovante de matrícula em Instituição de Nível Superior- IES, em formato PDF.

5.6. Não serão validadas inscrições que não contenham os dados completos do candidato e do emprego a que concorre.

5.7. Não serão validadas inscrições feitas fora do período e horário estabelecido no item 5.1.

5.8. Não serão validadas inscrições que não contenham os dados completos do candidato, devendo o mesmo obrigatoriamente possuir cadastro de pessoa física - CPF, cédula de identidade, cujos números deverão ser informados em campos próprios constantes do formulário eletrônico de inscrição, sem os quais, a inscrição não poderá ser validada.

5.9. O candidato somente poderá concorrer a uma vaga, e terá validado o último cadastro de preenchimento do Formulário de Requerimento de Inscrição.

5.10. O candidato que realizar duas inscrições terá validado, o último Formulário Eletrônico de Inscrição preenchido.

5.11. A relação parcial de inscrições validadas será publicada até o dia **06/12/2021**, no site [www.ipatinga.mg.gov.br](http://www.ipatinga.mg.gov.br), no link “Diário Oficial”, após as 18h00min horas, em ordem alfabética, com o número da inscrição e a data de nascimento do candidato.

5.12. O candidato deverá conferir, se sua inscrição foi validada e se os dados estão corretos. Em caso negativo, poderá interpor recurso contra a desclassificação, quando deverá enviar solicitação de revisão por meio do whatsapp 3829-8000, opção 4 - recursos humanos, **no prazo de 01(um) dia útil, a contar da publicação da relação de inscritos.**

5.12.1. Este canal será exclusivamente para recebimento de recursos e ou solicitação de correção de data de nascimento, não sendo possível interação de conversas.

5.12.2. Não serão recebidos recursos interpostos através de áudio.

5.12.3. Outras informações referentes ao Processo Seletivo poderão ser solicitadas pelo telefone: 3829-8220.

5.13. Após análise dos recursos será divulgada no site [www.ipatinga.mg.gov.br](http://www.ipatinga.mg.gov.br), link “Diário Oficial”, até o dia **10/12/2021** relação definitiva das inscrições validadas no Processo Seletivo.

5.14. É obrigação do candidato conferir na relação de inscrições validadas, se sua data de nascimento está correta, pois a mesma é um dos critérios de desempate e arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

5.15. Os eventuais erros de digitação na data do nascimento do candidato deverão, obrigatoriamente, ser corrigidos. O candidato poderá enviar pelo whatsapp 3829-8000, opção 4 - recursos humanos, carteira de identidade (frente e verso), até a data de publicação da nota parcial da análise de curriculum.

5.16. É obrigação do candidato acompanhar todas as publicações que norteiam este processo seletivo, sem que possa alegar desconhecimento das informações.

5.17. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca do formato de encaminhamento dos documentos para apuração da análise de Curriculum, para fins de justificativa de sua não entrega da documentação.

5.18. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e qualquer retificação realizada, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.19. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato dispoendo a Prefeitura Municipal de Ipatinga, a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Educação, do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.20. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, uma vez comprovada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nos documentos apresentados e, nesse caso, sem direito a recurso.

5.21. Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões, de responsabilidade do candidato, no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

5.22. Qualquer dúvida quanto ao procedimento ou dificuldade do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá entrarem contato com o Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos pelo telefone (31) 3829-8220 das 9h às 17h, exceto aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados.

5.23. A Prefeitura não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a confirmação da inscrição.

5.24. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege este Processo Seletivo e da legislação pertinente, antes de realizar sua inscrição, evitando ônus desnecessários.

5.25. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.26. A Prefeitura de Ipatinga não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.27. O Edital poderá ser impresso pelo candidato, via *Internet*, no site [www.ipatinga.mg.org.br](http://www.ipatinga.mg.org.br), link "Diário Oficial" e estará disponível, afixado no hall do 3º andar do prédio central da Prefeitura.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada através da Análise de Curriculum.

6.2. A comprovação do Curriculum se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados neste Edital, que atestam a titularidade do candidato que pontuará da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de graduação em pedagogia	3.0
Curso extensão e/ou na área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática	2.0
Graduando em pedagogia	2.0
Experiência em docência	1.0
Ensino Médio Modalidade Magistério	2.0
<b>TOTAL</b>	<b>10.0</b>



6.2.1. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio da Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS, das folhas referentes do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho existente(s), contrato de trabalho, certidão, declaração de Tempo de Serviço, devidamente assinada por representantes da instituição empregadora, em papel timbrado da instituição, sendo invalidados quaisquer outros formatos de documentação.

6.2.2. Serão considerados comprovantes de experiência profissional para contagem de tempo, até a data de 30/10/2021.

6.2.3. Não serão validadas declarações e/ou certidões de tempo de experiência emitidas no prazo superior a 05 (cinco) anos.

6.2.4. Na documentação apresentada de experiência profissional, se o candidato possuir tempo de serviço em cargo/emprego com nomenclatura diversa daquela para a função ora pretendida, deverá constar, OBRIGATORIAMENTE, as atribuições do cargo que exercia quando fora contratado. Os títulos nesta situação somente serão apreciados se em conformidade com este item, tendo em vista que tais informações são imprescindíveis para a aferição, por parte da Comissão do Processo Seletivo, da correlação das atribuições entre as funções.

6.2.5. Não serão considerados documentos em que não esteja especificado o dia, mês e ano de tempo de experiência.

6.2.6. É vedado ao candidato se valer de contagem paralela de tempo de serviço, não podendo ocorrer contagem em duplicidade, quando no mesmo período o candidato, porventura, tiver 02 (dois) vínculos empregatícios em jornada de trabalho dobrada em uma mesma instituição ou em instituições diferentes.

6.2.7. Não será considerado, para efeitos de experiência profissional, o período de estágio e de trabalho voluntário, desempenhado pelo candidato ou de exercício de função de gerência, coordenação, supervisão, mesmo que em serviços de educação.

## **7. DA QUANTIDADE DE VAGAS**

7.1. As vagas serão ofertadas de acordo com a quantidade de turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de Ipatinga.

7.2. Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento das turmas de 1º e 2º ano, ficando para cadastro reserva os Assistentes de Alfabetização classificados. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do Assistente.

7.3. Para o ano letivo de 2022, será atendida a demanda da Rede Municipal de Ensino, seguindo a determinação da Secretaria Municipal de Educação.

## **8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

8.1 A classificação final dos candidatos, será feita pelo somatório nota da análise de relatório/portfólio.

8.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

- a) ao candidato que tiver maior tempo de experiência.
- b) ao candidato que tiver mais idade.
- c) por ordem alfabética.

## **9. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

9.1. O resultado parcial da Análise do Curriculum, será divulgado no portal da Prefeitura, [www.ipatinga.mg.gov.br](http://www.ipatinga.mg.gov.br), no diário "Diário Oficial" e no hall do 3º andar da Prefeitura Municipal de Ipatinga, até a data de **15/12/2021**.

9.2. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado da Análise do Curriculum, deverá fazer no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do resultado parcial, quando deverá enviar solicitação de revisão da nota, pelo WhatsApp: 3829-8000, opção 4 - recursos humanos.

9.2.1. Este canal será exclusivamente para recebimento de recursos e ou solicitação de correção de data de nascimento, não sendo possível interação de conversas.

9.2.2. Não serão recebidos recursos interpostos através de áudio.

9.2.3. Outras informações referentes ao Processo Seletivo poderão ser solicitadas pelo telefone: 3829-8220.

9.3. Os recursos julgados serão divulgados no site da Prefeitura, [www.ipatinga.mg.gov.br](http://www.ipatinga.mg.gov.br), link "Diário Oficial, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

- 9.4. O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.
- 9.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 9.6. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável**, estabelecido no item 9.2, não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 9.7. A decisão da comissão examinadora será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da comissão examinadora.
- 9.8. Não haverá reapreciação de recursos.
- 9.9. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site da Prefeitura, [www.ipatinga.mg.gov.br](http://www.ipatinga.mg.gov.br), no “Diário Oficial” e no hall do 3º andar da Prefeitura Municipal de Ipatinga, **até a data de 23/12/2021**.

## **10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

- 10.1. A convocação para a contratação será feita de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 10.2. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo Público.
- 10.3. O Aviso de Convocação será feito mediante carta registrada, com A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no Formulário Eletrônico de inscrição, e publicado no site [www.ipatinga.mg.gov.br](http://www.ipatinga.mg.gov.br), link “Diário Oficial”, fixando a data limite para apresentação do candidato.
- 10.4. O candidato que não se apresentar no prazo determinado, perderá direito a vaga.
- 10.5. Os candidatos quando convocados deverão se apresentar ao Departamento de Administração Escolar da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ipatinga, na data prevista no Edital de Convocação, para apresentação da documentação comprobatória do requisito exigido.
- 10.6. Os candidatos convocados e que tenham preenchidos os requisitos constantes no item 1.10. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso de Voluntário para prestar atividades de Assistentes de Alfabetização Voluntário, de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC.
- 10.7. O candidato, deverá providenciar para celebração do Termo de Compromisso de Voluntário, os seguintes documentos:
- original e fotocópia do CPF próprio;
  - original e fotocópia de RG;
  - original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
  - original e fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme especificações constantes no item 1.10 deste Edital;
  - Comprovante de realização do curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir o apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para a escola, no processo de alfabetização.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser convocados, durante a validade deste, para atuar como Assistente de Alfabetização Voluntário.
- 11.2. A aprovação no processo seletivo público não assegurará ao candidato o direito à contratação, configurando-se como expectativa de ser admitido, ficando a concretização deste ato administrativo, condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração de acordo com as disposições orçamentárias em todos os casos, mas essa quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.
- 11.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse processo seletivo.

11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

11.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo às finalidades e aos objetivos do programa, vir a praticar atos de indisciplina, com conduta pessoal ou profissional que descaracterize um bom desempenho e por necessidade e interesse da administração Pública.

11.6. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do processo seletivo, ouvida a entidade responsável pela execução do processo seletivo.

Ipatinga, 19 de novembro de 2021.

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 056/2021 – CONCURSO PUBLICO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA convoca os candidatos aprovados em Concurso Público, a comparecerem no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no 3º andar do prédio da PMI, no prazo de comparecimento improrrogável de 05 (cinco) dias úteis estabelecido neste edital, para apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o respectivo emprego.

#### **Cargo: TÉCNICO DE CONTABILIDADE**

Edital: 01/2016

Prazo de comparecimento: 22/11/21 a 26/11/21

Horário: 09 às 16h

21 BRENDA WAINE SOUSA DE OLIVEIRA

Documentos Necessários: Diploma ou Histórico Escolar com Declaração de Conclusão do Curso **Técnico de Contabilidade (Curso Técnico em Contabilidade com registro no CRC)**, carteira de Identidade, CPF e PIS.

#### **Cargo: ENGENHEIRO CÍVIL**

Edital: 01/2018

Prazo de comparecimento: 22/11/21 a 26/11/21

Horário: 09 às 16h

14 FELIPE CRISTIAN FERREIRA ROQUE

Documentos Necessários: Diploma ou Histórico com declaração de Conclusão do Curso Superior de Engenharia Civil e registro no respectivo conselho de classe, CPF, Carteira de Identidade, Certidão de Casamento e PIS.

#### **CARGO: FISIOTERAPEUTA**

Edital: 01/2018

Prazo de comparecimento: 22/11/21 a 26/11/21

Horário: 09 às 16h

5 DENISE LOPES CAMILO SOARES

Documentos Necessários: Diploma ou Histórico Escolar com Declaração de Conclusão do Curso de Graduação Fisioterapia, com registro no órgão de classe, carteira de Identidade, CPF.

#### **Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - HOSPITALAR**

Edital: 01/2016

Prazo de comparecimento: 22/11/21 a 26/11/21

Horário: 09 às 16h

197 ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA

Documentos Necessários: Diploma ou Histórico com declaração de Conclusão do Curso de Técnico de Enfermagem, Registro Profissional, Carteira de Identidade, CPF.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**Junta Administrativa de Recursos de Infrações  
JARI / Ipatinga - MG

BOLETIM INFORMATIVO N.º 006/2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Ipatinga - MG, quando das sessões realizadas nos dias **25 de Outubro** e **05 de Novembro de 2021** julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI / Ipatinga - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT	Placa	Resultado
1	25/10/2021	11448258	AG02936743	HXC3729	Indeferido
2	25/10/2021	11448266	AG02936751	HEL3440	Indeferido
3	25/10/2021	11448290	AG02663504	GW07365	Indeferido
4	25/10/2021	11448341	AG02940028	HKH2250	Deferido
5	25/10/2021	11448350	AG02663502	GW07365	Indeferido
6	25/10/2021	11448368	AG02665085	HCH3436	Indeferido
7	25/10/2021	11448384	AG02662328	HJR8043	Indeferido
8	25/10/2021	11448392	AG02937894	QXE2418	Indeferido
9	25/10/2021	11448400	AG02938304	HBG2811	Indeferido
10	05/11/2021	11448419	AG02663685	QOI3067	Deferido
11	25/10/2021	11448427	AG02938158	OKN9512	Indeferido
12	25/10/2021	11448443	AG02937888	PVQ9971	Indeferido
13	25/10/2021	11448451	AG02937979	QOC9579	Deferido
14	05/11/2021	11448478	AG02663480	MVD9687	Indeferido
15	25/10/2021	11448486	AG02936836	GYI6937	Indeferido
16	05/11/2021	11448494	AG02938434	HCH6377	Indeferido
17	25/10/2021	11448502	AG02940505	HDT2931	Indeferido
18	25/10/2021	11448510	E100009894	OIK1297	Indeferido
19	25/10/2021	11448537	AG02934959	PAN1D74	Deferido
20	25/10/2021	11448545	AG02937939	QPP3154	Deferido
21	05/11/2021	11448553	AG02663675	GGA6423	Indeferido
22	05/11/2021	11448561	AG02667194	PUL5346	Indeferido
23	25/10/2021	11448570	AG02937475	OQO6994	Deferido
24	25/10/2021	11448588	AG02934942	FHS7429	Indeferido
25	25/10/2021	11448596	AG02937810	QUQ7507	Indeferido
26	05/11/2021	11448604	AG02665090	QUQ7507	Indeferido
27	05/11/2021	11448612	AG02663358	QUQ7507	Indeferido
28	05/11/2021	11448620	AG02665091	QUQ7507	Indeferido
29	25/10/2021	11448639	AG02937055	HOK2763	Indeferido
30	05/11/2021	11448647	AG02937807	PUE5389	Indeferido
31	05/11/2021	11448655	AG02660906	HCH7280	Indeferido
32	05/11/2021	11448663	AG02660911	QPY3338	Indeferido
33	05/11/2021	11448671	AG02937887	QNW9303	Indeferido
34	05/11/2021	11448680	AG02663186	PYH1315	Indeferido
35	05/11/2021	11448706	AG02660979	HDT2545	Indeferido
36	05/11/2021	11448714	AG02665395	PVM8043	Indeferido
37	05/11/2021	11448722	AG02934926	OPG7872	Intempestivo
38	05/11/2021	11448730	AG02660712	GXS1761	Intempestivo
39	05/11/2021	11448749	AB06047319	QXY2A82	Indeferido
40	05/11/2021	11448757	AB06052760	QXY2A82	Indeferido
41	05/11/2021	11448765	AG02937002	OXE7158	Indeferido
42	05/11/2021	11448773	AG02937010	OXE7158	Indeferido
43	05/11/2021	11448781	AG02934986	HKH2415	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Ipatinga, Rua Diamantina, nº 308, Térreo, Bairro Centro, Ipatinga - MG, CEP : 35160-019.

Secretaria da JARI IPATINGA, 19 de Novembro de 2021

Dra. Livia Athayde Oliveira  
Presidente da JARI / Ipatinga - MG

**Ipatinga, 19 de Novembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 2.751 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.** O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Valter Martins dos Reis, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, RESOLVE designar conforme artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, a servidora KELLE CRISTINA GONÇAVES M-158858-8, para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos.

Valter Martins dos Reis, Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente,

Em 18/11/2021.

Licitação	Fornecedor	Nº contrato
Inexigibil. 11/2019	BANCO DO BRASIL S.A	226/2019
Inexigibil. 11/2019	CAIXA ECONOMICA FEDERAL..	148/2020
Inexigibil. 11/2019	ITAU UNIBANCO S.A	181/2019
Inexigibil. 11/2019	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	110/2020
Inexigibil. 11/2019	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	133/2020
Inexigibil. 11/2019	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB	043/2020

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.** O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Valter Martins dos Reis, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, RESOLVE designar conforme artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos.

Valter Martins dos Reis, Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente,

Em 18/11/2021.

Licitação	Fornecedor	Fiscal de Contrato	Nº contrato
Pregão 36/2020	GCT GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO LTDA	<ul style="list-style-type: none"><li>KELLE CRISTINA GONÇAVES M- 158858-8</li></ul>	94/2020
Dispensa 003/2018	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE	<ul style="list-style-type: none"><li>KELLE CRISTINA GONÇAVES M- 158858-8</li></ul>	040/2018
Inexigibil. 00013/2018	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS	<ul style="list-style-type: none"><li>KELLE CRISTINA GONÇAVES M- 158858-8</li></ul>	195/2018
Inexigibil. 12/2021	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPRO	<ul style="list-style-type: none"><li>KELLE CRISTINA GONÇAVES M- 158858-8</li></ul>	80.2021



**EDITAL ENTIDADES HABILITADAS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

O Conselho Municipal de Transporte e Trânsito – CMTT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o § 1º do art. 4º da Lei nº. 1.313, de 13 de abril de 1994, e artigo 7º do Decreto nº 4.920, de 17 de julho de 2003, que dispõem sobre o processo de escolha dos representantes dos usuários que irão compor, com os demais segmentos, o conselho, torna público, o nome dos Delegados representantes das Entidades que se candidatam a Membros do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito, a saber:

	ENTIDADE	REPRESENTANTE
01	Instituto Ensinar Brasil/ Rede de Ensino DOCTUM	Jonilson Batista Campus
		Maria de Lourdes Chagas
02	Instituto Programa social RE - PROSRE	Flávia de Sales Correia Silva
		Augusto Rodrigues Morato
03	Associação Help Family - HF	Cleides Ferreira Almeida Carvalho
		Josemeire Aparecida Farias
04	Associação REVIVER	Adair Ferreira de Freitas
		Camila Vilaça de Sá
05	Movimento da Associação dos Moradores do Bairro Horto e Santa Monica	Wandré Martins de Oliveira
		Pedro Yamagata Soares de Sá
06	Associação Projeto Esperança em Ação	Nilson Silva Costa
		Tiago de Oliveira Pereira
07	Rotary Club de Ipatinga Ribeirão Ipanema	Diego Vieira Souza
		Agenor Agostinho das Chagas
08	Associação dos Moradores do Bairro imbaúbas (AMOB)	Vinício Baldine de Souza Lima
		Wilson Antônio Siqueira
09	Instituto Raquel Barreto da Silva	Francisco Pedro Soares
		Francisco Luiz Barbosa
10	Lions Clube Armando Farjado	Cássio Ferreira Ramos da Silveira
		Suely Esteves Neves
11	Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Ipatinga - APAE	Sueli Ana Dias Araújo
		Janete Alcântara de Almeida Silva Vieira

Ipatinga, 19 de novembro de 2021.

**Valter Martins dos Reis**  
Secretário da SESUMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CAIXA ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE  
CNPJ 01.926.466/0001-85  
Rua Artur Azevedo, 118 – Bairro Ideal - Telefone (31) 3829-8380  
CEP: 35.162-155 - Ipatinga / MG

A Comissão de Licitação da Caixa Escolar Carlos Drummond de Andrade, no uso de suas atribuições constantes no Regulamento Próprio de Licitação, torna público que fará realizar no dia 06 de dezembro, às 10:00 horas, na biblioteca da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, situada nesta cidade, na rua Artur Azevedo, 118 - bairro Ideal - Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços, nos termos do Edital nº 03/2021, destinado a contratação de prestação de serviços para execução do projeto de calçamento. O Edital nº 03/2021, com todas as exigências e condições, encontra-se afixado e à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no período de 19/11/2021 à 04/12/2021, no horário de 07:00 às 17:00 horas. Os interessados deverão comparecer à escola em até 3 (três) dias anteriores à abertura dos envelopes, para cadastramento prévio.

PATRÍCIA AVELAR SOARES DONEIRO  
Secretária Municipal de Educação



**Caixa Escolar Artur Bernardes**  
CNPJ: 01.925.519/0001-43  
Rua Jordão, nº 66- Bairro Canaã  
Ipatinga – MG – Tel.: 31 3829-8363  
Email: arturbernardes@edu.ipatinga.mg.gov.br



A Comissão de Licitação da Caixa Escolar Artur Bernardes, no uso de suas atribuições constantes no Regulamento Próprio de Licitação, torna público que fará realizar no dia **07 de dezembro de 2021, às 14 horas, na sala de reuniões da Escola Municipal Artur Bernardes**, situada nesta cidade, na Rua Jordão, 66 - Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços, nos termos do Edital nº 04/2021, obra de reforma da cozinha. O Edital nº 04/2021, com todas as exigências e condições, encontra-se afixado e à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no período de 22/11/2021 à 06/12/2021, no horário de 7:00 às 17:00 horas. Os interessados deverão comparecer à escola em até 3 (três) dias anteriores à abertura dos envelopes, para cadastramento prévio.

PATRÍCIA AVELAR SOARES DONEIRO  
Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### AVISO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO; OBJETO: Seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para as faixas etárias de 04 a 17 anos, no âmbito da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social. Comunicamos e tornamos público que foi revogado à partir desta data o Chamamento Público, publicado no Diário Oficial Eletrônico, N° 2.737 em 28/10/2021, páginas 07 e 08. Jany Mara Bartolomeu Felix do Nascimento Secretária Municipal de Assistência Social.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA.** Aviso de Licitação P.E 187/2021-SMS. Objeto: Man. Sistema vácuo. ABERTURA: **02/12/2021** às 13:00 hs. Edital disponível no site: [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br). Informações (31) 3829-8154/8155, de 10 às 17h. Cleber de Faria Silva, Sec. Mun. de Saúde, em **19/11/2021**.

**Ipatinga, 19 de Novembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 2.751 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA.** Aviso de Licitação P.E 188/2021-SMS. Objeto: Peças e acessórios equip. médicos. ABERTURA: 02/12/2021 às 13:00 hs. Edital disponível no site: [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br). Informações (31) 3829-8154/8155, de 10 às 17h. Cleber de Faria Silva, Sec. Mun. de Saúde, em 19/11/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA.** Aviso de Licitação P.E 197/2021-SMS. Objeto: Compressor de ar, Sistema de vácuo e Régua de gases. ABERTURA: 02/12/2021 às 13:00 hs. Edital disponível no site: [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br). Informações (31) 3829-8154/8155, de 10 às 17h. Cleber de Faria Silva, Sec. Mun. de Saúde, em 19/11/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA.** Resultado P.E 170/2021-SMS. Objeto: Suplemento alimentar em pó (ampla concorrência com reserva de cota ME/EPP/MEI). A empresa Viver Bem Nutrição Ltda EPP Ltda venceu o certame. Ata disponível no site [www.publinexo.com.br/publinexo/login](http://www.publinexo.com.br/publinexo/login) (Acesso público/ID 25731). Informações (31) 3829-8154/8155, de 12 às 17h. Cleber de Faria Silva, Sec. Mun. de Saúde, em 19/11/2021.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO Nº 87/2021 - FISCAL DE CONTRATO**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, RESOLVE designar conforme artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, a servidora Naiara Rochele Alves de Sousa, m125540, para acompanhar e fiscalizar a aquisição através do **processo licitatório Pregão nº. 170/2021**, que tem por objeto a aquisição de Suplemento alimentar em pó, a base de proteína do leite, conforme conforme especificações do Termo de Referência. Ipatinga, 08 de outubro de 2021. Cleber de Faria Silva, Sec. Mun. de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 165/2021 - COMPRASNET N.º 165/2021 – SMAS.** Objeto: aquisição de 500 (quinhentos) kits de enxoval para recém-nascido, visando atender aos usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no município de Ipatinga, conforme especificações contidas no Termo de Referência. A empresa **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI – ME** - CNPJ: 08.974.702/0001-88 sagrou-se vencedora do certame com o valor total de R\$ 257.905,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinco reais), sendo o valor unitário de cada kit R\$515,81 (quinhentos e quinze reais e oitenta e um centavos), conforme valores unitários (dos itens que compõe o kit) na planilha abaixo. Demais informações na Seção de Compras e Licitações pelo tel. (31) 3829-8239 ou no site [www.ipatinga.mg.gov.br](http://www.ipatinga.mg.gov.br), ícone “Licitações”. Jany Mara Bartolomeu Félix - Secretária Municipal de Assistência Social, em 18/11/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL	MARCA
1	BANHEIRA USO INFANTIL. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE APROXIMADA 25 LITROS.	UND	1	R\$ 23,00	R\$ 23,00	ADOLETA / 28 Litros
2	BODY INFANTIL MANGA CURTA.TECIDO 100% ALGODÃO. CORES NEUTRAS. MEDIDAS: ALTURA 37 A 40 CM, LARGURA 24 A 26, MANGA : APROXIMADAMENTE 14 CM.	PEÇA	3	R\$ 8,13	R\$24,39	YASMIN
3	BODY INFANTIL MANGA LONGA.TECIDO 100% ALGODÃO. CORES NEUTRAS. MEDIDAS: ALTURA 37 A 40 CM, LARGURA 24 A 26, MANGA : APROXIMADAMENTE 25 CM.	PEÇA	3	R\$ 8,15	R\$24,45	YASMIN
4	BOLSA MATERNIDADE, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, COM FORRO INTERNO. CONTENDO UMA DIVISÓRIA PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER, DOIS BOLSOS LATERAIS E UM BOLSO FRONTAL. DUAS ALÇAS DE MÃO LATERAIS E UMA ALÇA DE OMBRO. CORES NEUTRAS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 35 CM, LARGURA 40 CM X PROFUNDIDADE 20 CM.	UND	1	R\$ 75,66	R\$ 75,66	YASMIN
5	CONJUNTOS PAGÃO (03 PECAS) 100% ALGODAO. CORES NEUTRAS. TAMANHO ÚNICO.	CONJ	6	R\$ 18,44	R\$110,64	YASMIN
6	EDREDOM INFANTIL.MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 1,30 M, LARGURA: 0,80 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO INFANTIL, TIPO: EDREDOM.	PEÇA	1	R\$ 34,54	R\$ 34,54	M REY
7	ESCOVA PARA CABELO. FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM CERDAS DE NYLON, MACIAS (ADEQUADAS AO USO INFANTIL). CORES NEUTRAS. PIGMENTO ATÓXICO. MEDIDAS APROXIMADAS 12 CM ALTURA X 5 CM LARGURA X 1 CM PROFUNDIDADE.	UND	1	R\$ 9,03	R\$ 9,03	CF IND

Ipatinga, 19 de Novembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 2.751 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010

8	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIO (M). FABRICADA EM FILME DE POLIETILENO E/OU FIBRAS DE POLIPROPILENO E/OU NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER. PRESENÇA DE ADESIVO E GEL ULTRA-ABSORVENTE. BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO. MODELO ANATÔMICO, CONFORTÁVEL E HIPOALERGÊNICO. PRESENÇA DE ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO COM FAIXA MULTI AJUSTÁVEL, CAMADA INTERNA DE ALGODÃO CONSISTENTE. CAPACIDADE EM QUILO APROXIMADA DE 5 A 11 KG. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 30 FRALDAS, DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	PCT	1	R\$ 19,09	R\$19,09	KLASBABY
9	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO PEQUENO (P). FABRICADA EM FILME DE POLIETILENO E/OU FIBRAS DE POLIPROPILENO E/OU NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER. PRESENÇA DE ADESIVO E GEL ULTRA-ABSORVENTE. BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO. MODELO ANATÔMICO, CONFORTÁVEL E HIPOALERGÊNICO. PRESENÇA DE ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO COM FAIXA MULTIAJUSTÁVEL, CAMADA INTERNA DE ALGODÃO CONSISTENTE. CAPACIDADE EM QUILO APROXIMADA DE 4 A 8 KG. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 30 FRALDAS, DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	PCT	1	R\$ 19,16	R\$ 19,16	KLASBABY
10	MACACÃO COMPRIDO 100% ALGODÃO. CORES NEUTRAS. MEDIDAS: LARGURA 25 A 27 CM, COMPRIMENTO: 46 A 48 CM. MANGA COMPRIDA	PEÇA	2	R\$ 12,61	R\$ 25,22	YASMIN
11	MANTA DE 80X80CM DE 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER	UND	2	R\$ 21,36	R\$ 42,72	YASMIN
12	MEIA DE POLIÉSTER	PAR	5	R\$ 3,38	R\$ 16,90	YASMIN
13	SABONETE DE 80GR NEUTRO	UND	4	R\$ 2,38	R\$ 9,52	123 BABY
14	SAPATILHA 100% ALGODÃO	PAR	2	R\$ 6,49	R\$ 12,98	YASMIN
15	TESOURA DE UNHA PARA BEBÊS. FABRICADAS EM AÇO INOX. LÂMINAS AFIADAS, COM CORTE PRECISO E PONTAS ARREDONDADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 10 CM, LARGURA 4 CM, ALTURA 0,5 CM.	UND	1	R\$ 14,13	R\$ 14,13	MANIQUICK
16	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, TAMANHO 70X90CM	PEÇA	2	R\$ 18,98	R\$ 37,96	YASMIN
17	TOUCA 100% ALGODÃO	PEÇA	2	R\$ 8,21	R\$ 16,42	YASMIN
VALOR UNITÁRIO DO KIT: R\$ 515,81 (QUINHENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)						
VALOR TOTAL DOS 500 KITS – R\$: 257.905,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS)						

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE RECEBIMENTO.** A Secretária Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, RESOLVE designar conforme artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, as servidoras Gabriela Cristina de Oliveira Rangel Freitas, matrícula 134105 e Júlia Maria Muniz Restori, matrícula 108809 para acompanhar e fiscalizar o fornecimento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2021 – SMAS, que tem por objeto o fornecimento de 500 (quinhentos) kits de enxoval para recém-nascido, visando atender aos usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no município de Ipatinga, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Jany Mara Bartolomeu Félix - Secretária Municipal de Assistência Social, em 18/11/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA - AVISO DE PUBLICIDADE DE PREÇOS REGISTRADOS – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2020.** Cumprindo o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 6.984/11, torna-se público que o preço registrado para aquisição futura dos itens 27468 - AMENDOIM VERMELHO DESCASCADO EMBALAGEM 500 e 27456 – CANELA EM PO sujeitos às condições de fornecimento estabelecidas no Edital e publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ipatinga no dia 09/03/2021 e no DOU na edição de 10/03/2021 sofreram as seguintes alterações de preço: 27468 - AMENDOIM VERMELHO DESCASCADO EMBALAGEM 500 de R\$ 9,90 para R\$ 13,80; 27456 – CANELA EM PO de R\$ 4,30 para R\$ 5,98. O preço estará vigente a partir de 19/11/2021. Informações complementares a quem possa interessar, na Seção de Compras e Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Ipatinga, situada à Av. Maria Jorge Selim de Sales, nº 100, 2º andar, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo telefone (31)3829-8239. Patrícia Avelar Soares Doneiro, Secretária Municipal de Educação. Jany Mara Bartolomeu Félix do Nascimento, Secretária Municipal de Assistência Social. Cleber de Faria Silva, Secretário Municipal de Saúde. Em 19/11/2021.



---

**Ipatinga, 19 de Novembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 2.751 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA - AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 017/2021- SME - P.A. 008.076.2021/18283.** Cumprindo o disposto no art. 26 e com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93, RATIFICO os procedimentos do referido processo a favor do Instituto Usicultura, referente referente à locação do espaço físico do Teatro do Centro Cultural Usiminas – Instituto Usicultura, para encerramento da Olimpíada do Conhecimento Cultural e Esportiva de Ipatinga – OLICEI / 2021, no valor de R\$ 11.475,00 (onze mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Patrícia Avelar Soares Doneiro, Secretária Municipal de Educação, em 19/11/2021.

---

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Geral